



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Christine de Campos Vieira, inscrição n. 288537.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 05/07/2005; certidão da Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni com a declaração do feito em que a candidata atuou como advogada; declaração da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni de aprovação no concurso público realizado para preencher o cargo de Advogada/Procuradora do referido município.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...). A forma de comprovação se dará mediante "certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...).*

/



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia foi atribuído um ponto de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG (desde 05/07/2005), um ano de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”.

No tocante à aprovação no concurso público para o cargo de Advogada/Procuradora, da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, MG, foram atribuídos três pontos de título à requerente, nos termos do item 2, V do Capítulo VI do presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora